

DECRETO Nº 12.970, DE 29 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.320.859,24 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.320.859,24 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903301 15000000	-	5.000,00
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903632 15000000	40.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903953 15000000	60.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33904899 15000000	-	100.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	5.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000	-	1.500,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31901199 15000000	-	3.500,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	27.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	4.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	23.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 15000000	-	20.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	9.518,75	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33903699 15000000	-	9.518,75
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	110.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 44905226 15000000	-	110.000,00
2023 20 2018 20 605 0209 2478 33903099 15000000	3.128,30	-
2023 20 2018 20 605 0209 2478 33903999 15000000	4.000,00	-
2023 20 2018 20 609 0218 2473 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 15000000	-	10.422,41
2023 20 2018 15 452 0220 2069 33909239 15000000	-	16.705,89

DECRETO Nº 12.970, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 15000000	19.904,30	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	19.904,30
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903699 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903999 15000000	4.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903699 15000000	-	14.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	14.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	14.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903101 15000000	25.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	25.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903099 15000000	21.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	21.000,00
2023 20 2017 27 812 0207 2757 33903099 15000000	19.500,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2757 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 15000000	-	39.500,00
2023 20 2012 12 361 0204 2161 33903944 15001001	31.850,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	31.850,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	10.150,00	-
2023 22 2201 04 129 0204 2002 33903981 15010010	-	10.150,00
2023 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 16600000	8.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 44905212 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16600000	-	88.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903014 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903021 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903016 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903017 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 16600000	-	50.000,00
2023 20 2023 15 695 0220 3065 44905199 17000000	31.162,50	-
2023 20 2023 04 122 0204 2331 44909302 17000000	-	31.162,50
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	672.645,39	-
2023 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 17040006	-	672.645,39
TOTAL	1.320.859,24	1.320.859,24

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

DECRETO Nº 12.970, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17040006 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis